

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 2023/1364491

Assunto: Adesão à ARP nº 036/2023 – SEGEP/PMB. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades operacionais da Fundação do Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades operacionais da Fundação do Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, mediante a Adesão à ARP nº 036/2023 – SEGEP/PMB, bem como considerando a manifestação da Comissão de Controle Interno (seq. 47); o Parecer Jurídico nº 440/2023 (seq. 48); considerando o cumprimento de suas diligências condicionantes, bem como a aprovação da contratação pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal – GTAF (conforme despacho de resposta ao Ofício nº 1020/2023 - GAB/FASEPA, de 12 de dezembro de 2023, constante nos autos do processo nº 2023/1410768), cuja juntada deverá ser realizada), bem como ante a manifestação final da Comissão de Controle Interno (seq. 62), bem como as manifestações do órgão gerenciador e da empresa beneficiária, conforme previsão do art. 24 do Decreto Estadual 991/2020, bem como considerando o disposto no art. 6º §2º-A do Decreto Estadual nº 2.939/2023, considerando que a ARP em tela foi processada pelo regime da Lei Federal 8.666/93, condicionando a adoção do rito nela previsto para as referidas adesões e considerando a demonstração de vantagem econômica na adesão à referida ARP, assim com a essencialidade dos serviços cuja contratação se pretende, cuja interrupção poderia ensejar lesão à ordem e à segurança, resolve:

I – ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 036/2023 – SEGEP/PMB e AUTORIZAR a contratação da empresa **PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** (CNPJ/MF nº 04.688.587/0001-24) e valor global **R\$ 3.038.760,00** (três milhões trinta e oito mil setecentos e sessenta reais) para a locação dos veículos operacionais para o período de 12 (doze) meses.

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação atualização das certidões que porventura estiverem vencidas nos autos e, após, se for o caso de manutenção da regularidade, a adoção dos procedimentos necessários para a publicação de extrato deste termo no Diário Oficial do Estado e no Portal Compras Pará, com a respectiva juntada dos comprovantes aos autos;

III – Após o cumprimento da providência acima, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Contratos e Convênios para a elaboração do instrumento contratual correspondente;

IV – Sucessivamente, a Gerência de Contratos e Convênios deverá solicitar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de gestores e fiscais dos contratos e posteriormente elaborar a portaria de designação, remetendo-a para assinatura e publicação.

V – Por fim, os autos deverão ser remetidos ao Gabinete da Presidência pra juntada de comunicação da contratação ao órgão gerenciador da ARP e remessa final à CCI para conforme despacho constante no seq. 62.

Acautelem-se do cumprimento dos requisitos legais.

Belém, 14 de dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Presidente da FASEPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior (Lei 11.419/2006)
EM 14/12/2023 17:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7DD1E2ED73B5E532.B89F4462D59A2BEB.06C324D304A2470E.BCA47B96A449BA5E